# *Sobre a* circulação restrita e a circulação ampliada: *analisando a recepção em campos sociais*

*João Gustavo Vieira Velloso*

**Entendendo o caso, a descrição dos fluxos**

O caso que orienta este estudo é associado a uma reportagem exibida no programa Fantástico, da Rede Globo de televisão, em 21 de abril de 2002, intitulada "Repórter vira autoridade para denunciar assalto ao dinheiro público", na qual um jornalista da emissora teria ocupado de forma interina o cargo de secretário de planejamento do município de São Gonçalo (RJ) por cerca de trinta dias. Nela fora veiculada alguns "indícios" de corrupção, dentre os quais um envolvendo um vereador do município — o que focalizo em minha pesquisa. Podemos considerar este o fluxo inicial, o primeiro dos discursos. A partir da reportagem tem-se dois desdobramentos aos quais me proponho a analisar a recepção: o consumo político e o consumo jurídico.

No plano político, é instaurada, em 24 de abril de 2002, uma Comissão Parlamentar de Inquérito (Resolução 0006/2002 da Câmara Municipal) destinada à "apuração das irregularidades denunciadas na imprensa". Em 14 de maio de 2002 esta CPI se deriva para uma Comissão Processante Parlamentar (Resolução 0007/2002) que instaura um "processo por infração ético parlamentar contra o vereador". Ao longo do processo, que se encerra em 23 de julho daquele ano, percebe-se conexões entre o político e o midíatico, configurando uma dinâmica de recepção diferenciada. A apuração das irre-

gularidades denunciadas e o processo contra o vereador não é simplesmente uma busca pela verdade (ou coisa do gênero) e a tomada das devidas medidas cabíveis, e sim a decodificação a partir de maneiras de organizar a realidade presentes no campo político; (re)produzindo documentos próprios (as referidas resoluções) e não próprios (entrevistas, por exemplo).

Já no jurídico, fica mais claro que o consumo não se dá apenas a partir das *meaning structures* da decodificação e os *frameworks of knowledge* (termos de Stuart Hall). Há distintas fases de consumo no campo jurídico, sendo elas associadas às composições internas do campo, rituais de produção de saber, divisão do trabalho etc.; o que não é tão distante do que Hall chama de "relações de produção" e "infra-estrutura técnica". Em linhas gerais, podemos considerar que a partir da recepção da reportagem são instaurados dois processos: um cível (n.º 2002.004.015142-9) e outro criminal (n.º 2002.004.015994-5); mas há segmentações, como já afirmei acima, fases de consumo. Existem diferentes usos da reportagem relacionados à posição dos agentes no campo, com uma hibridização mais manifesta do que a existente no político. Os processos não são decorrentes de uma ação direta da recepção da reportagem, mas da combinação da recepção com referência à norma jurídica — Lei n.º 8.429/92 (no cível) e Art. 333 do Código Penal (no criminal). Da promoção da ação por parte do Ministério Público ou outrem à sentença em primeira instância há inúmeras mediações do campo — isso sem contar os recursos em instâncias superiores e o inquérito policial presente (ao menos enquanto mediação) na esfera criminal. A forma é jurídica, o conteúdo é híbrido, polifônico e dialógico. Assim como no político, existe a possibilidade de manifestações não próprias, isto é, não jurídicas e sim de seus agentes.

Assim sendo, há um fluxo inicial (midiático) que possui dois desdobramentos: versões jurídica e política. Estas versões são elaboradas a partir da recepção (consumo, ou uso) nos campos e a reprodução a partir de suas lógicas de produção. A recepção do fluxo inicial estabelece novos fluxos: a versão do campo em questão e *feedbacks* solicitando novos fluxos que estendem o processo de recepção o associando ao regime de produção do campo[1]. Estas considerações finais sobre os fluxos presentes no caso pesquisado, ficam mais claras a partir do entendimento da idéia de campo em Pierre Bourdieu e das considerações sobre o *"Encoding, decoding"* de Stuart Hall, que serão abordadas nas seções a seguir — possibilitando uma análise mais adequada da recepção de produtos midiáticos em determinados espaços sociais, em especial o campo político e o campo jurídico.

## Sobre a idéia de campo

A noção geral de campo está relacionada com a idéia de que determinados espaços nas sociedades acabam produzindo, através de dinâmicas próprias destes grupos e de relações com outros grupos, saberes (representações) e práticas que se relacionam diretamente com a inserção e leitura que os agentes em questão fazem sobre o mundo social. Isso não se dá, digamos, de uma maneira muito amigável onde os atores sociais procuram firmar pactos racionalmente para construir o melhor dos mundos. Isso simplesmente se dá, ou melhor, complexamente se dá através de embates a partir das condições concretas (econômicas e simbólicas) que os agentes possuem (enquanto ator social, ou seja, individualmente ele só atua a partir de determinadas mediações postas pelo social, por sua inserção na sociedade).

Pierre Bourdieu articula estas dinâmicas de produção de identidades e sentidos com duas noções: a de região[2] e a de poder simbólico[3]; ambas por sua vez se relacionam com a idéia de luta pelos meios de di-visão[4]. É a partir destas duas noções, que é possível pensar a noção de *habitus* nos escritos de Bourdieu[5] e, com isso, fechar a noção de campo. "O *habitus* é esta espécie de senso prático do que se deve fazer em dada situação" (Bourdieu, 1997: 42)[6], sendo uma importante mediação do agir em um determinado campo.

Ele só pensa campo relacionalmente, não há "campo campo" (ou campo em si), a idéia sempre está articulada com uma outra categoria de cunho profissional ou institucional. Ela pode ser vista, portanto, como um *locus* (uma espacialização, uma regionalização) de um dado profissional ou institucional para fins de análise. Não é a toa que em alguns trabalhos percebe-se uma certa "cambiação" do conceito de campo com os de regio e espaço social a partir da mediação do *habitus* — há *habitus* (e princípios de di-visão) no campo, no regio e no espaço social, o que varia é a ordem e a magnitude do conceito (o contexto de sua construção e aplicação).

Enfim, são duas as principais metáforas utilizadas por Bourdieu para "dar forma" à noção de campo: a de um campo magnético[7] e a de um tabuleiro de xadrez[8], que por sinal é a mais ilustrativa delas. No campo estão em jogo diferentes relações de forças possíveis (composições, disposições e oposições), hierarquias e regras. Há, portanto, determinações, mas não determinismos, pode-se chegar no máximo a tendências. A estrutura é aberta e conjuntural, ela se faz relativamente estável por conta do reconhecimento

das regras presentes no jogo, "acordos" (aceitos em algum nível, mesmo que por imposição) localizados que permitem o agir como algo possível.

Outras considerações poderiam ser feitas sobre a noção de campo, sobretudo em relação a especificidades dos campos jurídico e político, são pertinentes, mas não cabe o desenvolvimento neste artigo. Por outro lado, pode-se pensar que o que fora brevemente exposto sobre campo é de certa forma abordada por Stuart Hall (vide conceitos da seção anterior) e que outros autores (Norman Fairclough, por exemplo) trabalham tais abordagens de forma combinada. No entanto, é importante fazer estas considerações sobre a idéia de campo para entender de maneira mais adequada os motivos pelos quais a proposta de Hall deve ser problematizada quando se trabalha a recepção de produtos midiáticos em um ou mais campos. A recepção se dá de uma maneira diferenciada, é o que veremos na seção a seguir.

## *Encoding, decoding* e *decoding/encoding* - circulações ampliada e restrita

Em seu célebre artigo "Encoding, decoding", Stuart Hall descreve o processo de comunicação televisiva segundo quatro momentos: produção, circulação, distribuição/consumo e reprodução. Estes momentos são ao mesmo tempo independentes e articulados entre si. Seu esquema sobre os processos de codificação de decodificação das mensagens é bastante ilustrativo neste sentido:

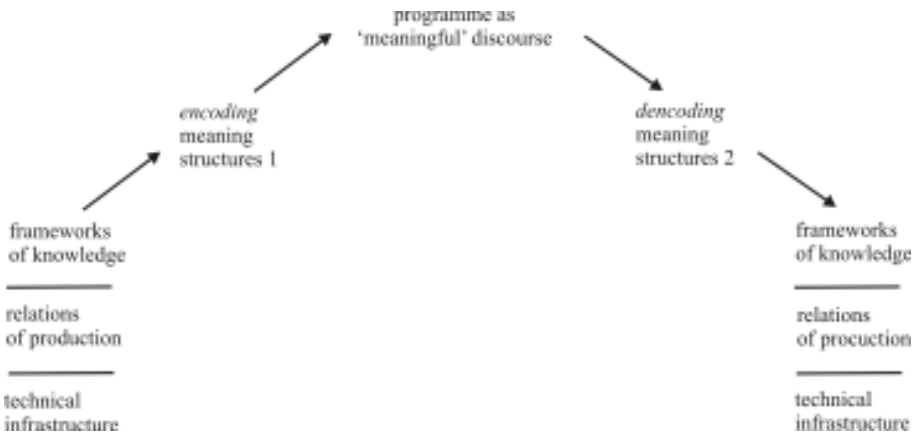


(Ver Hall, 1993: 94).

Enfim, a partir de tais considerações ele descreve três hipotéticas posições de decodificação: *dominant-hegemonic position, negotiated code,* e *oppositional code;* onde audiência pode estar operando a partir dos mesmos códigos previstos e/ou agenciados na codificação, negociando ou se opondo a tais códigos. Em linhas gerais, esta é a proposta de Hall e que orientou, e ainda orienta, vários estudos de recepção.

Cabem alguns comentários: proponho-me a realizar dois, tendo em vista a situação empírica da pesquisa que realizo e a idéia de campo. O primeiro deles diz respeito ao fato dos enunciados serem de certa forma codificados, tendo em vista a decodificação e que as considerações de Hall são sobre o processo comunicacional televisivo. Durante o momento da produção há uma tentativa de se antecipar o momento de consumo, o que (como o próprio Hall afirma) não é garantido — tenta-se veicular algo estruturado da maneira mais próxima possível daquilo que a audiência interpretaria, buscando uma comunicação bem sucedida, uma correspondência, um reconhecimento. Por outro lado, é característico do televisivo a produção de um discurso pensado para uma circulação ampliada que se processa em termos públicos e difusos.

O campo midiático fala "para fora", busca hegemonia e reconhecimento em um outro estranho ao que produz os enunciados, o discurso é elaborado para uma realização que se dá, a princípio, fora do campo. Isso não significa que não existam discursos restritos, de realização interna ao campo midiático. Existe sim: pautas, relatórios, pareceres etc.; no entanto, podemos considerar não se tratam de fins discursivos do campo midiático e sim meios que objetivam um produto ou bem cultural reconhecido como midiático: reportagens, campanhas publicitárias, livros etc. O que geralmente nós analisamos em estudos de recepção é o falar para os outros, não o falar para si.

Já o segundo, refere-se à possibilidade de extensão do modelo de análise de Hall a outros campos ou sistemas simbólicos, ou seja, a consideração de outros *media*s que não os meios de comunicação de massa — como, por exemplo, o judiciário ou o político. É possível isto? A resposta é sim e não. Se por um lado podemos pensar como Hall: quatro momentos, possíveis decodificações, desentendimentos a partir da independência do *decoding* em relação ao *encoding* etc. Por outro, os seus programas (produtos, bens culturais) não são de circulação ampliada, eles são elaborados para seus pares, para uma circulação interna ao campo em questão. Isso

muda muita coisa; não é só elaborar uma sentença do tipo *"encoding = decoding"* tentando resolver matematicamente a questão. O código é compartilhado, o reconhecimento e realização se dão internamente, há uma certa circularidade do processo de comunicação. Opto por diferenciar esta dinâmica da primeira das posições hipotéticas de Hall *(dominant-hegemonic)* porque ela se processa em outros termos: a mediação em jogo está muito mais associada às práticas e regras do campo do que às discursivas.

Um processo não é produzido para sair do campo jurídico, é estruturado a partir e para uma circulação restrita. Se porventura ele circular "fora", de uma maneira mais ampliada, lamento por quem recebe; aquilo não é feito para se comunicar com este eventual receptor. É óbvio que existe uma recepção, podendo até ser pensada em termos de *oppositional code.* Entretanto, o que desejo frisar é que, ao contrário do que ocorre em uma circulação ampliada, o que foi codificado não é destinado a comunicar de maneira pública e difusa. Na circulação restrita, o produto é dotado de significado no e para o campo no qual ele foi produzido (consumido e reproduzido); fora do campo de origem ele não é necessariamente um objeto de comunicação, compreensível e/ou significativo[9].

Pelo o que foi visto até aqui, temos, portanto, no caso estudado, um processo de comunicação que pode ser analisado até certo ponto a partir de Hall. Produção, circulação, consumo, reprodução. A reportagem, que circula de uma forma ampliada, é decodificada por diversos agentes, inclusive dos campos já descritos. No entanto, através de vários motivos, isso acaba derivando para novas representações.

Inicialmente pensei que estas novas representações seriam associadas ao momento da reprodução; sim, mas não se trata da reprodução no campo do que os seus agentes consumiram. Uma coisa são os agentes do campo, outra coisa é o campo. Há uma reprodução realizada pelos agentes e uma (re)produção do campo. Existe um momento de consumo no campo, e esta recepção se dá de uma maneira diferenciada. A decodificação do bem simbólico de circulação ampliada é associada à codificação de um bem de circulação restrita. Pensar recepção nos campos (jurídico e político) é ir além do *"encoding, decoding",* considerando o *decoding* como um *decoding/encoding* — uma recodificação, onde o entendimento das dinâmicas do campo é essencial.

Nas seções anteriores abordamos o caso, os fluxos, a idéia de campo, e agora começa a ficar mais claro o porquê. A reportagem é recebida juridicamente ou politicamente, tendo em vista suas respectivas produções. A recepção se dá no processo cível e no criminal em relação ao jurídico, e na CPI e na CPP no caso do político (legislativo municipal). Ao longo de tais práticas de construção de saber ocorrem *feedback*s solicitando novos fluxos que estendem o processo de recepção, assim como hibridizações do fluxo inicial (a reportagem), associando-o ao regime de produção do campo. Para analisar de maneira adequada a recepção em determinado campo é preciso "entrar no campo", perceber sua lógica e procedimentos de produção de sentidos, atentando-se para estes novos fluxos. Acredito que a capacidade da execução destes *feedbacks* com refluxos sejam peculiaridades dos campos político e jurídico, não sei até que ponto outros campos possuem tal capacidade de solicitar novos fluxos ("esclarecimentos") e serem atendidos.

Algumas manifestações deste processo de recepção mais extenso podem ser percebidos através de diálogos documentados entre o pólo da audiência e o da produção. Uma cópia da reportagem é solicitada, é assistida, vai para a perícia, volta, é assistida novamente, chamam o jornalista para maiores explicações, são solicitadas as fitas brutas, chamam o vereador e o secretário para esclarecerem o envolvimento de ambos na reportagem, chamam o jornalista novamente, e assim em diante. Estes diálogos ocorrem em diferentes momentos da produção de narrativas do campo jurídico e político, de acordo com as peculiaridades de cada caso. Ao longo do processo (re)produção do campo, a reportagem vai sendo consumida pelo campo, considerando refluxos dos *feedbacks* (da ordem do *encoding*)e o *decoding/encoding,* e de certa forma identificando características da produção da reportagem inicial.

## Comentários finais

A tentativa de se perceber os usos das veiculações midiáticas nos planos jurídico e político é importante por serem instituições reconhecidas como legítimas na administração de conflitos na vida social e por suas capacidades de agenciar intervenções concretas na sociedade. É através das considerações teórico-metodológicas trabalhadas neste artigo, desenvolvidas a partir de exames preliminares de documentos institucionais e dados

etnográficos (acompanhamento de audiências jurídicas e sessões legislativas), que foi possível a análise da recepção do material jornalístico e seus usos pelos campos político e jurídico; orientando tanto uma interpretação mais adequada dos documentos, quanto a realização de entrevistas. Sem este instrumental, fica muito difícil ir adiante na pesquisa (ainda em realização) a fim de se perceber até que ponto tais processos são ou não instruídos pela mídia e até que ponto estas hibridizações alteram as práticas jurídicas e legislativas.

As respostas a estas indagações não são apresentadas neste artigo, em parte porque a pesquisa ainda se encontra em aberto e também por extrapolar as propostas deste grupo de trabalho. O que fica sugerido neste estudo é que por um lado a mudança de determinadas práticas sociais (as dos planos institucionais por exemplo) não se processam simplesmente através de alterações no plano discursivo como sugerem alguns trabalhos; e por outro, que o político e o jurídico não operam como um sistema autopoiético, eles estão abertos a influências "externas" (mesmo que sujeitas a interpretações e traduções) que podem ou não ser mediações consideradas pelos seus agentes.

## Notas

1. Isto pode ser percebido, por exemplo, através da solicitação do material gravado e pedidos de esclarecimento sobre a reportagem. Vale ressaltar que nos estudos de recepção de caráter mais amplo e/ou imediato isso não se faz presente, a negociação não se dá nestes termos e com esta temporalidade. É de fato peculiar uma dinâmica de recepção que dura meses (ou anos) por estar associada a um outro processo de produção; o entendimento é jurídico, o entendimento é político.
2. "A regio e as suas fronteiras (fines) não passam do vestígio apagado do acto de autoridade que consiste em circunscrever a região, o território (que também se diz fines), em impor a definição (outro sentido de fines) legítima, conhecida e reconhecida, das fronteiras e do território, em suma, o princípio de di-visão legítima do mundo social. Este acto de direito que consiste em afirmar com autoridade uma verdade que tem força de lei é um acto de conhecimento, o qual, por estar firmado, como todo poder simbólico, no reconhecimento, produz a existência daquilo que enuncia" (Bourdieu, 1998a : 114).
3. "O poder simbólico como poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for reconhecido, quer dizer, ignorado como arbitrário" (Bourdieu, 1998a : 14).
4. Meios de di-visão é um termo formado por uma combinação de palavras que é de certa forma até óbvia (ou ao menos bastante aparente): visão e divisão; e enquanto conceito, trata-se de algo que não é nada original. Ver e dividir, representar e classificar; é possível encontrar noções bem próximas a esta em Émile Durkheim, Marcel Mauss e Lévi-Strauss, dentre outros.

5. Digo em seus escritos porque é relacionado com os conceitos de região (espaço social), poder simbólico e meios de di-visão que *habitus* surge em seu esquema teórico. Se pensarmos em termos mais genealógicos teríamos que percorrer o mesmo caminho que ele mesmo faz em "A gênese dos conceitos de *habitus* e de campo" (Bourdieu, 1998a), passando por autores como: Noam Chomsky, Edward Panofsky, Norbert Elias, dentre outros (mas sobretudo estes três).

6. "A cada classe de posições corresponde uma classe de *habitus* produzidos pelos condicionamentos sociais associados à condição correspondente e, pela intermediação desses *habitus* e de suas capacidades geradoras, um conjunto sistemático de bens e de propriedades, vinculadas entre si por uma afinidade de estilo. Uma das funções da noção de *habitus* é a de dar conta da unidade de estilo que vincula as práticas e os bens de um agente singular ou de uma classe de agentes. O *habitus* é esse princípio gerador e unificador que retraduz as características intrínsecas e relacionais de uma posição em um estilo de vida unívoco é, em um conjunto unívoco de escolhas de pessoas de bens, de práticas. Assim como as posições das quais são o produto, os *habitus* são diferenciados; mas também são diferenciadores. Distintos, distinguidos, eles também são operadores de distinções: põem em prática princípios de diferenciação diferente ou utilizam diferenciadamente os princípios de diferenciação comuns. Os *habitus* são princípios geradores de práticas distintas e distintivas; mas também esquemas classificatórios, princípios de classificação, princípios de visão e divisão e gostos diferentes" (Bourdieu, 1997: 21-22).

7. " (...) o campo intelectual, da mesma maneira que um campo magnético constitui um sistema de linhas de força: isto é, os agentes ou sistemas de agentes que o compõem podem ser descritos como forças que se dispondo, opondo e compondo, lhe conferem sua estrutura específica num dado momento de tempo. Por outro lado, cada um deles é determinado pelo fato de fazer parte deste campo (...), seu poder (ou melhor, sua autoridade) dentro do campo, não pode ser definido independentemente da posição que ocupa no campo" (Bourdieu, 1968: 105-106).

8. "Se cada uma das partes do campo intelectual depende de todas as outras, nem todas dependem no mesmo grau: como num jogo de xadrez, onde a sorte da rainha pode depender do menor dos peões, sem que por isso deixe de ter um poder infinitamente maior que qualquer outra peça, as partes constitutivas do campo intelectual, colocadas numa relação de interdependência funcional, são, no entanto, separadas por diferenças de peso funcional e contribuem de maneira desigual para dar ao campo intelectual a sua estrutura particular. De fato, a estrutura dinâmica do campo intelectual não é outra coisa senão o sistema de interações entre uma pluralidade de instâncias, agentes isolados, como o criador intelectual, ou sistemas de agentes, como o sistema de ensino, as academias ou círculos literários, que são definidos, ao menos no essencial, no seu ser e na sua função, por sua posição nesta estrutura e, pela autoridade, mais ou menos reconhecida, isto é, mais ou menos forte e mais ou menos extensa, e sempre mediatizada por sua interação, que elas exercem ou pretendem exercer sobre o público, ao mesmo tempo capital e, em certa medida, árbitro da competição pela consagração e legitimidade" (Bourdieu, 1968: 126).

9. Isso pode ser articulado com a idéia de sistema perito (e perícia) em Anthony Giddens (1991 e 1996) ou até mesmo a de caixa preta em Bruno Latour. Não se busca a compreensão, o entendimento ou coisa do gênero; não há interpretação, mas confiança, crença.

**Referências bibliográficas**


AMOUNT, Jacques. *A imagem.* Campinas: Papirus, 2000.

BAKHTIN, Mikhail. *Marxismo e filosofia da linguagem.* São Paulo: Annablume, 2002.

BAUMAN, Zygmunt. *O mal-estar da pós-modernidade.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

_____. *Modernidade e ambivalência.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

_____. *Em busca da política.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

BOURDIEU, Pierre. Campo Intelectual e Projeto Criador. In: POUILLON, Jean. *Problemas do estruturalismo*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968.

_____ (coord.). *A miséria do mundo.* Petrópolis: Vozes, 1997a.

_____. *Sobre a televisão.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997b.

_____. *Razões práticas.* Campinas: Papirus, 1997c.

_____. *O poder simbólico.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998a.

_____. *A economia das trocas simbólicas.* São Paulo: Perspectiva, 1998b.

CANCLINI, Néstor García. *Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade.* São Paulo: USP, 1998.

CHAMPAGNE, Patrick. *Formar a opinião: o novo jogo político.* Petrópolis: Vozes, 1998.

DURING, Simon (Org.). *The Cultural Studies Reader*. Londres: Routledge, 1993.

FAIRCLOUGH, Norman. *Discurso e mudança social.* Brasília: UNB, 2002.

_____. *Media discourse.* Londres: Edward Arnold, 1995.

FEATHERSTONE, Mike. *Cultura de consumo e pós-modernismo.* São Paulo: Studio Nobel,1995.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder.* Rio de Janeiro: Graal, 1995.

_____. *A ordem do discurso.* São Paulo: Edições Loyola, 1996.

_____. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau, 1997.

FRIDMAN, Luis Carlos. Pós-modernidade: sociedade da imagem e sociedade do conhecimento. *História, ciências e saúde,* Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, jul./out. 1999, p. 353-75.

_____. *Vertigens pós-modernas: configurações institucionais contemporâneas.* Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.

GARAPON, Antoine. *O juiz e a democracia: o guardião das promessas.* Rio de Janeiro: Revan, 1999.

_____. *Bem julgar: ensaio sobre o ritual judiciário.* Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

GIDDENS, Anthony. *A constituição da sociedade.* São Paulo: Martins Fontes, 1989.

_____. *As conseqüências da modernidade.* São Paulo: UNESP, 1991.
_____. *Para além da esquerda e da direita.* São Paulo: UNESP, 1996.
HALL, Stuart. Encoding, decoding. In: DURING, Simon (Org.). *The Cultural Studies Reader.* Londres: Routledge, 1993, pp. 90-103.
_____. *Da diáspora: identidades e mediações culturais.* Belo Horizonte: UFMG, 2003.
KING, Anthony D. (coord.). *Culture Globalization and the World-System.* Londres: Macmillan, 1993.
JAMESON, Fredric. *Espaço e imagem — Teorias do pós-moderno e outros ensaios.* Rio de Janeiro: UFRJ, 1995.
_____. *Pós-modernismo — A lógica cultural do capitalismo tardio.* São Paulo: Ática, 1997.
LATOUR, Bruno. *A ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora.* São Paulo: UNESP, 2000.
MACCALÓZ, Salete. *O poder judiciário, os meios de comunicação e a opinião pública.* Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2002.
MARTIN-BARBERO, Jésus. *Dos meios às mediações.* Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.
MATTELART, Armand & Michèle. *História das teorias da comunicação*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.
PINTO, Milton José. *Comunicação e discurso.* São Paulo: Hacker, 2002.

**Resumo**

Considerações sobre a teoria de comunicação de quatro estágios de Stuart Hall a partir dos escritos de Pierre Bourdieu acerca dos diferentes campos sociais. O trabalho é desenvolvido a partir de dados documentais e etnográficos de manifestações do campo midiático, jurídico e político sobre um mesmo caso. O objetivo é identificar narrativas qualitativamente diferentes dentro de cada campo e problematizar condições de consumo dos produtos midiáticos nos contextos dos outros campos em questão. As estruturas de sentido envolvidas no processo de decodificação do discurso midiático estão diretamente associados aos princípios de organização da realidade dos campos jurídico e político (os "receptores"), sendo tal discurso agenciado pelos agentes destes campos na e para a produção *(encoding)* dos discursos de seus campos (CPI, CPP e processos).

**Palavras-chave**

Recepção, campo jurídico, campo político, campo midiático, estruturas de conhecimento, Pierre Bourdieu, Stuart Hall.

**Abstract**

The restricted circulation and the amplified circulation: analysing reception in social fields.

Reflections on Stuart Hall's four-stage theory of communication based on the writings of Pierre Bourdieu on the different social fields. This paper uses documentary sources and ethnographic data on the treatment given by the mediatic, juridical and political fields of one single case. The objective is to identify narratives qualitatively different in each field and to problematize the conditions of consumption of media products in the context of the other two fields. The meaning structures which are involved in the process of decoding media discourse are directly associated with the social organization rules of the juridical and political fields (the "receptors"). The media discourse is used by the agents in these fields in, and for, the production (encoding) of fields' discourses (Parliamentary Commission of Inquiry – CPI, Parliamentary Commission of Process – CPP, and legal processes).

**Key-words**

Reception, juridical field, political field, mediatic field, meaning structures, Pierre Bourdieu, Stuart Hall.